



**Blano Básico STFC
Modalidade Local
Área Local de Porto
Alegre**

Conteúdo

1. ITEM	3
2. DETALHAMENTO DO PLANO	3

1. ITEM

- A. EMPRESA:** Global Crossing Comunicações do Brasil Ltda.
- B. NOME DO PLANO:** Plano Básico Global Crossing - Porto Alegre.
- C. IDENTIFICAÇÃO PARA A ANATEL:** BRA-PAE-TEL-001-2010.
- D. MODALIDADE DO STFC COBERTA:** Local

2. DETALHAMENTO DO PLANO

2.1. Descrição do Plano: – Plano Básico.

2.2. Data Prevista para Divulgação: 10/04/2010.

2.3. Área de Abrangência: - Área local de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2.4. Valores da Estrutura Tarifária*:

2.4.1. Valor da habilitação/adesão:

R\$ 2.000,00 - a ser pago pelo assinante, no início da prestação do serviço.

2.5. Valores da assinatura/mensalidade e outros serviços

- Residencial = R\$ 2.000,00
- Não residencial = R\$ 3.000,00
- Tronco = R\$ 3.000/por tronco
- Valores para chamadas fixo/móvel = R\$ 2,10/min
- Valores para chamadas fixo/fixo = R\$ 0,25/min
- Mudança de número por solicitação do assinante = R\$ 100,00
- Tarifa de instalação residencial = R\$ 2.000,00
- Tarifa de instalação não-residencial = R\$ 3.000,00
- Tarifa de instalação de tronco = R\$ 3.000,00

***valores sem impostos.**

Critérios de Cobrança e Tarifação dos Serviços

2.5.1.1. Forma de Medição: Minutos

2.5.1.2. Tempos limites:

- Unidade de tempo de tarifação = 30 segundos tempo mínimo cobrado por ligação corresponde a 30 segundos, após os primeiros 30 segundos, a cobrança acontece a cada 3 segundos.
- Chamadas faturáveis = chamada completada
- Tempo inicial de tarifação fixo/fixo e fixo/móvel = minuto

2.6. Critérios de faturamento: faturamento mensal

2.6. Condições Adicionais.

- 2.6.1.** Certificação da aceitação do usuário = data da assinatura da solicitação de serviço.
- 2.6.2.** Identificação da opção do plano = na solicitação de serviço.
- 2.6.3.** Prazo de carência de vínculo do assinante ao plano = 0.
- 2.6.4.** Transferência para outro plano = a qualquer tempo, ressalvadas as condições para o plano alternativo.
- 2.6.5.** Contestação de débitos = 120 dias para contestação, devendo pagar os valores incontroversos.
- 2.6.6.** Extinção do plano = plano básico, portanto, não pode ser extinto.
- 2.6.7.** Evoluções = crédito na fatura subsequente.
- 2.6.8.** Data base e critérios de reajuste = 30 de junho de cada ano pelo IGT.
- 2.6.9.** Endereço eletrônico da página da prestadora:
 - www.globalcrossing.com
 - Atendimento ao assinante = 0800 720 0255.